PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3161, DE 05 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio, abrir Crédito Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio e abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) para atender ao Projeto de Telessalas Mineiras – Telecurso 2000 do 2º Grau, com a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação**	
08431971075	Aquisição de Equipamentos para o Telecurso 2º Grau	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
08431972099	Manutenção do Projeto Telessalas Mineiras – Telecurso 2º Grau	
3111.00	Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3120.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.700,00
3253.00	Salário Família	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 29.700,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior fica cancelada, em igual valor, no orçamento vigente a Reserva de Contingência.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Caixa Escolar Dr. Teixeira Soares, CNPJ nº 19.515.295/0001-67, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no presente exercício, para ressarcimento das despesas de energia elétrica da Escola Estadual Rodolfo Almeida, onde funcionam os cursos de Telessalas.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete